



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 918/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos suplementar por anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$- 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

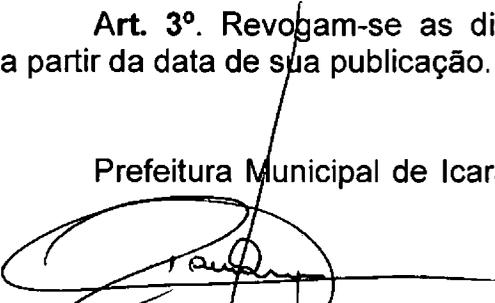
08.00	Secretaria da Educação, cultura e Esporte.		
08.01	Divisão de Educação		
12.365.0011.2.117	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD		
3.3.90.30.00.00	9814	Material de Consumo	3.490,00
Fonte de Recurso	133	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD	
TOTAL			3.490,00

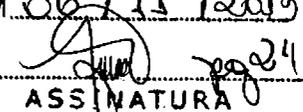
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.00	Secretaria da Educação, cultura e Esporte.		
08.01	Divisão de Educação		
12.365.0011.2.117	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD		
4.4.90.52.00.00	9815	Equipamento e Material Permanente	3.490,00
Fonte de Recurso	133	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD	
TOTAL			3.490,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Novembro de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Umº Ilustrado</i> EM <i>06/11/2013</i>  ASSINATURA
